



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 736/2006, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a criar um cargo de Servente Copeira e, dá outras providências.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º - O número de cargos de servente copeira previsto no art.3º da Lei Municipal 268/97 de 03 de março de 1997 passará a ser de 05 cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada na lei de meios.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.


EGIDIO MORETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em data Supra.


Luciele Ana Covalski
Secretária Municipal de Administração